

LEI MUNICIPAL Nº 904/09, DE 17 DE ABRIL DE 2009

“Altera no PLANO PLURIANUAL vigente, na Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais, a Meta CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CASA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO e seu OBJETIVO”.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no **PLANO PLURIANUAL** vigente, na **Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais**, a Meta **CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA CASA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO e seu OBJETIVO**, que passam a ter as seguintes redações:

Meta: **“MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DO IDOSO NA SEDE DO MUNICÍPIO”.**

Objetivo: **“..., fornecer materiais diversos, contratar serviços de pessoas físicas e jurídicas, bem como custear e contratar Transporte para participação do Grupo de Idosos em eventos e festividades em Floriano Peixoto e Municípios do Estado”.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezessete dias do mês de abril de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 17/04/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário